



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 213/2026

DISPENSA Nº 168/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a aquisição de materiais de apoio para atendimento físico e muscular dos atletas durante a realização de jogos, competições e eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Município, conforme descritivo e quantitativos abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	45	Un	Spray Massageol.	14,99	674,55
02	15	Un	Pomada Massageadora com mentol para alívio da sensação de cansaço após desconfortos musculares.	15,99	239,85
03	60	Un	Ataduras do tipo bandagem, faixa compressa de 10 cm.	2,99	179,40
04	30	Un	Fita adesivas crepe hospitalar.	6,00	180,00

2 – Contratado:

CERETTA MENEGHETTI DROGARIA LTDA

CNPJ: 09.107.645/0001-00

ENDEREÇO: AV VICENTE PIGATTO, 727, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS

CEP: 97.220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de R\$ 1.273,80 (mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos).



4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

5- Prazo de Entrega:

A entrega será efetuada mediante comunicação prévia da secretária de educação, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde a empresa terá 24 horas para responder a comunicação e 12 horas para entrega do material.

6 – Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

06.05 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Recurso Desporto

2038 – Manutenção das Atividades Esportivas

33903000 – Material de Consumo

Cód. reduzido da despesa: 577

Fonte de Recurso: 1500

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, Alvará de Funcionamento, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação, pelo menor preço, com base no inciso II, artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, pelos motivos que seguem:

Durante as atividades esportivas, é recorrente a ocorrência de desconfortos musculares, contusões leves, fadiga e necessidade de intervenções imediatas, visando prevenir agravamento de lesões e permitir a continuidade segura da participação dos atletas. A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete o atendimento adequado, podendo colocar em risco a integridade física dos participantes. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de produtos como sprays analgésicos, pomadas massageadoras, ataduras e fitas adesivas, essenciais para a realização de atendimentos básicos, emergenciais e preventivos durante as partidas e eventos.

Faxinal do Soturno/RS, 05 de fevereiro de 2026.



9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de apoio para atendimentos esportivos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O Departamento Municipal de Esportes identifica a necessidade da aquisição de materiais de apoio para atendimento físico e muscular dos atletas durante a realização de jogos, competições e eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Município. Durante as atividades esportivas, é recorrente a ocorrência de desconfortos musculares, contusões leves, fadiga e necessidade de intervenções imediatas, visando prevenir agravamento de lesões e permitir a continuidade segura da participação dos atletas. A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete o atendimento adequado, podendo colocar em risco a integridade física dos participantes. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de produtos como sprays analgésicos, pomadas massageadoras, ataduras e fitas adesivas, essenciais para a realização de atendimentos básicos, emergenciais e preventivos durante as partidas e eventos. **Critérios de seleção:** A aquisição será selecionada com base nas 3 (três) pesquisas orçamentárias dos materiais a serem utilizados e preço competitivo.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Un	Quant.	Descrição	Valor Unitário:
01	Un	45	Spray Massageol	R\$ 674,55
02	Un	15	Pomada Massageadora com mentol para alívio da sensação de cansaço após desconfortos musculares.	R\$ 239,85
03	Un	60	Ataduras do tipo bandagem, faixa compressa de 10 cm.	R\$ 179,40
04	Un	30	Fita adesivas crepe hospitalar	R\$ 180,00
				Valor total: R\$ 1.273,80

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de apoio para atendimento físico e muscular de atletas, a serem utilizados durante jogos, competições e eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Município. A solução contempla o fornecimento de produtos específicos para alívio de desconfortos musculares, imobilização, compressão e fixação, incluindo sprays analgésicos, pomadas massageadoras, ataduras tipo bandagem e fitas adesivas, os quais são essenciais para a realização de atendimentos imediatos, preventivos e emergenciais no ambiente esportivo. Os materiais deverão ser fornecidos por empresa especializada, observando padrões de qualidade, segurança e validade, garantindo que os produtos estejam aptos para uso e atendam às necessidades operacionais do Departamento Municipal de Esportes. A solução proposta visa assegurar a continuidade das atividades esportivas com maior segurança, reduzir riscos de agravamento de lesões e proporcionar melhores condições de atendimento aos atletas. Dessa forma, a aquisição dos materiais apresenta-se como solução adequada, viável e alinhada ao interesse público, sendo suficiente para atender a demanda identificada e contribuir para a qualidade e eficiência das ações esportivas municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. As características dos bens estão descritas na definição do objeto, bem como o prazo de entrega em até 5 (cinco) dias após a compra. A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto indica os servidores Mateus Barbieri Soldera, matrícula nº 1916-0, mateussoldera11@hotmail.com e Aline Zanon, matrícula nº 10723, aline.zanon@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem como objetivo a Aquisição de materiais de apoio para atendimentos esportivos que estão vinculado a Secretaria Municipal da Educação, cultura e Desporto de Faxinal do Soturno que atende todos os praticantes munícipes, além do material ser utilizado também em campeonatos que o município organiza. O material deverá ser entregue junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, no endereço Rua Sete de Setembro 790, Faxinal do Soturno- RS, sendo recebido pelo Gestor e Fiscal do contrato. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O objeto será conferido se está de acordo com as especificações exigidas conforme o estudo técnico preliminar. Se estiverem em desacordo, terão 5 (cinco) dias para realizarem a substituição dos mesmos. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204, de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de





contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Para tanto, foi utilizado o método pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa de escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital do art. 23, § 1º, IV, os valores da pesquisa direta foram de R\$ 1.885,50, 1.569,00 e 1.273,80 que foi o menor valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.273,80 (Hum mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

Faxinal do Soturno, 30 de janeiro de 2026.



Nome: Simone Cancian Stieler
CPF: ***.643.530.**

Assinado com certificado digital avançado

Simone Cancian Stieler
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Documento assinado digitalmente em 30/01/2026 16:54:47
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/bqpqn> para
verificar a autenticidade.





ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de apoio para atendimentos esportivos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Departamento Municipal de Esportes identifica a necessidade da aquisição de materiais de apoio para atendimento físico e muscular dos atletas durante a realização de jogos, competições e eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Município. Durante as atividades esportivas, é recorrente a ocorrência de desconfortos musculares, contusões leves, fadiga e necessidade de intervenções imediatas, visando prevenir agravamento de lesões e permitir a continuidade segura da participação dos atletas. A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete o atendimento adequado, podendo colocar em risco a integridade física dos participantes. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de produtos como sprays analgésicos, pomadas massageadoras, ataduras e fitas adesivas, essenciais para a realização de atendimentos básicos, emergenciais e preventivos durante as partidas e eventos.

Pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Entrega: Será efetuada mediante comunicação prévia da secretária de educação, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde a empresa terá 24 horas para responder a comunicação e 12 horas para entrega do material.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A finalidade desta licitação é garantir a compra em uma empresa capacitada e especializada para fornecer a entrega dos materiais que integram o termo de referência.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, a entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da compra, na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto de Faxinal do Soturno.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade se dá para atender a demanda pontual da Administração Pública.

Item	Un	Quant.	Descrição
01	Un	45	Spray Massageol





02	Un	15	Pomada Massageadora com mentol para alívio da sensação de cansaço após desconfortos musculares.
03	Un	60	Ataduras do tipo bandagem, faixa compressa de 10 cm.
04	Un	30	Fita adesivas crepe hospitalar.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na pesquisa de mercado realizada, a solução para atender às necessidades administrativa descritas no Estudo Técnico Preliminar seria a compra dos materiais de apoio para atendimentos esportivos, vinculada a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

É importante garantir que as empresas selecionadas atendam aos padrões de qualidade, segurança e regulamentações ambientais. Além disso, pode ser útil buscar propostas competitivas e avaliar as condições de garantia oferecidas pelos fornecedores.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.273,80, conforme tabela abaixo:

Item	Un	Quant.	Descrição	Valor 1:	Valor 2:	Valor 3:
01	Un	45	Spray Massageol	R\$ 674,55	R\$ 1.071,00	R\$ 1.206,00
02	Un	15	Pomada Massageadora com mentol para alívio da sensação de cansaço após desconfortos musculares.	R\$ 239,85	R\$ 225,00	R\$ 148,50
03	Un	60	Ataduras do tipo bandagem, faixa compressa de 10 cm.	R\$ 179,40	R\$ 111,00	R\$ 234,00
04	Un	30	Fita adesivas crepe hospitalar.	R\$ 180,00	R\$ 162,00	R\$ 297,00
Valor total:				R\$ 1.273,80	R\$ 1.569,00	R\$ 1.885,50





Para tanto, foi utilizado o método pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa de escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital do art. 23, § 1º, IV, os valores da pesquisa direta foram de R\$ 1.885,50, 1.569,00 e 1.273,80 que foi o menor valor.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de apoio para atendimento físico e muscular de atletas, a serem utilizados durante jogos, competições e eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Município. A solução contempla o fornecimento de produtos específicos para alívio de desconfortos musculares, imobilização, compressão e fixação, incluindo sprays analgésicos, pomadas massageadoras, ataduras tipo bandagem e fitas adesivas, os quais são essenciais para a realização de atendimentos imediatos, preventivos e emergenciais no ambiente esportivo. Os materiais deverão ser fornecidos por empresa especializada, observando padrões de qualidade, segurança e validade, garantindo que os produtos estejam aptos para uso e atendam às necessidades operacionais do Departamento Municipal de Esportes. A solução proposta visa assegurar a continuidade das atividades esportivas com maior segurança, reduzir riscos de agravamento de lesões e proporcionar melhores condições de atendimento aos atletas. Dessa forma, a aquisição dos materiais apresenta-se como solução adequada, viável e alinhada ao interesse público, sendo suficiente para atender a demanda identificada e contribuir para a qualidade e eficiência das ações esportivas municipais.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos, haja vista ser uma compra única.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.





9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto indica os servidores Mateus Barbieri Soldera, matrícula nº 1916-0, mateussoldera11@hotmail.com e Aline Zanon, matrícula nº 10723, aline.zanon@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 30 de janeiro de 2026.



Nome: Simone Cancian Stieler
CPF: ***.643.530-**

Assinado com certificado digital avançado

Simone Cancian Stieler
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Documento assinado digitalmente em 30/01/2026 16:54:04
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/4wloj> para
verificar a autenticidade.





PARECER JURÍDICO (Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade da Administração Municipal adquirir materiais de apoio para atendimento físico e muscular dos atletas durante a realização de jogos, competições e eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Município.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado X, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 04 de fevereiro de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

